



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Diretor do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 058 (CINQUENTA E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

RDD.....002

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CANP, HUAP, GSO, GCV.....021

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES E RESOLUÇÕES

CEP.....025

SEÇÃO II

Parte 2:

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº. 163 de 28 de novembro de 2007

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº. 32.204, de 12/01/2004, resolve RETIFICAR a Averbação por Tempo de Contribuição, como segue:

PROCESSO Nº.: 23069.000772/02-22

INTERESSADO: GENEZI PORTELA DOS SANTOS

CARGO: MESTRE-OFÍCIO

DECISÃO:

Retifique-se a Averbação de Tempo de Contribuição referente ao RDD nº. 29/2002, **onde se lê:** “Admissão SPF/UFF em 29/01/1983”, **leia-se** “29/01/1985” e incluir a averbação do período de “29/01/83 a 30/11/84, num total de 672 dias, prestados a Iniciativa Privada”.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 164/07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENT O E EFEITOS
23069008380/07-16	ANTONIO CARLOS SÁ DE GUSMÃO	2173811	Professor	28/08/2003	17/07/78 a 03/11/81 = 1.206 dias trab. no Nec do Brasil S.A . 04/11/81 a 03/01/83 = 426 dias trab. no Dígito Sistema de Telecomunicações e Eletrônica. 13/01/83 a 02/12/85 = 1.055 dias trab. no Nec do Brasil S. A 03/12/85 a 31/07/95 = 3.528 dias trab. na Empresa Brasileira de Telecomunicações S. A . 02/08/96 a 30/03/01 = 1.702 dias trab. na Empresa Brasileira de Telecomunicações S. A . 01/04/01 a 18/08/03 = 870 dias trab. na Assoc. Salgado de Oliveira de Educação e Cultura. Totalizando 8.787 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado	Art. 103,V , da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069042301/07-04	CARLOS HENRIQUE AGUIAR SERRA	216811	Professor	02/05/2006	03/06/02 a 01/05/06 = 1.429 dias trab. na Univ. Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro. Totalizando 1.429 dias prestados ao Serviço Público Estadual .	Professor	Art. 103,I, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade

Em 04 /12 / 2007

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. n° 165/07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UF F	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069078095/07-62	CECILIA TEIXEIRA DA SILVA	1432418	Enfermeiro	22/09/2003	22/04/96 a 30/12/97 = 618 dias trab. no Governo do Estado. 13/05/98 a 30/06/00 = 780 dias trab. no Governo do Estado. Totalizando 1.398 dias prestados ao Serviço Público Estadual	Enfermeiro Enfermeiro	Art. 103,I , da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069078091/07-84	EDNA FERNANDES DA ROCHA	1085369	Técnico de Enfermagem	26/09/1994	04/01/89 a 08/03/89 = 065 dias trab. na Casa de Saúde República da Croácia. 09/03/89 a 01/09/92 = 1268 dias trab. na Assoc. Congregação de Santa Catarina. 21/06/93 a 25/09/94 = 460 dias trab. na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, Totalizando 1.793 dias prestados à Iniciativa Privada.	Auxiliar de Enfermagem Técnico em Enfermagem Técnico em Enfermagem	Art. 103,V , da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069008476/07-84	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA DA COSTA	308759	Contramestre -Ofício	21/11/1984	29/04/70 a 15/05/73 = 1.113 dias trab. na Companhia Comércio e Participações - CCN. 09/03/74 a 02/01/76 = 665 dias trab. na Companhia Comércio e Participações – CCN. 21/06/76 a 18/10/82 = 2.311 dias trab. na Companhia Comércio e Participações – CCN. Totalizando 4.089 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado Não Informado Não Informado	Art. 103,V , da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade

Em 04 /12 / 2007

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. n.º 166/07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	IAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23060921096/07-35	JÚLIA LEMOS RODRIGUES	307381	Economista	08/04/1985	02/05/78 a 13/05/80 = 743 dias trab. no Curso Palatino Amaral. 16/05/80 a 07/04/85 = 1.788 dias trab. no Unibanco- União de Bancos Brasileiros S. A . Totalizando 2.531 dias prestados à Iniciativa Privada .	Não Informado Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069077958/07-84	JUSSARA VELLOSO COELHO	311053	Médico-Area	18/08/1987	20/10/81 a 17/08/87 = 2.128 dias trab. no Governo do Estado Totalizando 2.128 dias prestados ao Serviço Público Estadual. 01/09/76 a 12/11/76 =073 dias trab. na Casa Mar e Terra Comestíveis S. A .	Médico	Art. 103,I, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069051470/07-27	GLORIA CONCEIÇÃO DA SILVA DE ANDREA	305062	Assistente em Administração	10/05/1983	01/11/77 a 31/01/78 = 092 dias trab. na Vaz e Irmã Ltda. 26/06/78 a 07/02/79 = 227 dias trab. no Posto de Gasolina Tocantins Ltda. 08/02/79 a 15/04/83 = 1.528 dias trab. no Banco Bradesco S.A . Totalizando 1.920 dias prestados à Iniciativa Privada.	Vendedora Secretária Escrituraria Auxiliar de Caixa	Art. 103,V , da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade

Em 04 /12 / 2007

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. n.º 167/07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069042517/07-61	LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA	1295064	Professor	09/02/1999	01/09/80 a 01/01/83 = 853 dias trab. no Bradesco Seguros S/A . 01/03/95 a 08/02/99 = 1.441 dias trab. na Assoc. de Ensino Superior de Nova Iguaçu. Totalizando 2.294 dias prestados à Iniciativa Privada . 01/02/91 a 30/10/94 = 1.079 dias trab. no Governo do Estado, já descontados 289 dias de licença sem remuneração. Totalizando 1.079 dias prestados ao Serviço Público Estadual.	Não Informado Não Informado Professor	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade Art. 103,I, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069078098/07-04	MARIA ALEXANDRINA DE SOUZA ELIS	303371	Auxiliar de Enfermagem	02/01/1980	09/06/75 a 28/04/78 = 1.055 dias trab. na CNS Nacional de Serviços Limitada. 01/06/78 a 07/06/79= 372 dias trab. na Clean Máster Assessoria Comercial Ltda. Totalizando 1.427 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069078135/07-76	MARIA BEATRIZ BARROS CORREA	310986	Médico - Área	19/08/1987	01/07/81 a 18/08/87 = 2.250 dias contribuídos através de guia de recolhimento. Totalizando 2.250 dias prestados à Iniciativa Privada.	Autônomo	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade

Em 04 /12 / 2007

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. n° 168/07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SHAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069011557/07-61	ADILZIO SANTOS DE JESUS	1081018	Auxiliar Operacional	10/08/1994	15/04/69 a 16/04/73 = 1.463 dias trab. no Ginásio Com. 1° de Maio. 11/02/76 a 22/03/78 = 771 dias trab. na Inconav Indústria e Comércio Naval. 22/05/80 a 02/01/84 = 1.321 dias trab. VIGBAN Emp. de Vigilância Banco e Comércio e Industrial Ltda. 01/06/84 a 19/01/94 = 3.520 dias trab. VIGBAN Emp. de Vigilância Banco e Comércio e Indústria Ltda. Totalizando 7.075 dias prestados à Iniciativa Privada.	Professor Auxiliar de Engenheiro Fiscal Coordenador	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069078237/07-91	ANGELA MARIA DE SOUZA ANCHIETA	1063292	Auxiliar de Enfermagem	13/06/1994	21/08/73 a 01/04/75 = 589 dias trab. no BF Utilidades Domest. S.A . 16/09/76 a 27/12/76 = 103 dias trab. na Bemoreira Cia. Nacional de Utilidades. 15/06/77 a 11/11/77 = 150 dias trab. na C. de Saúde N. S. das Neves 01/12/77 a 17/02/79 = 444 dias trab. na Clínica São Gonçalo. 21/02/79 a 30/09/85 = 2.414 dias trab. na Cl. Inf. Albert. Sabin Ltda. 01/02/86 a 31/05/89 = 1.216 dias trab. na Cl. Inf. Albert. Sabin Ltda. Totalizando 4.916 dias prestados à Iniciativa Privada. 01/12/93 a 12/06/94 = 194 dias trab. na Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro. Totalizando 194 dias prestados ao Serviço Público Municipal.	Vendedora Vendedora Aux. Serv. Médicos Atendente Enfermagem Aux.Serviços Médicos Aux.Serviços Médicos Auxiliar de Enfermagem	Art. 103,V , da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade Art. 103,I , da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade

Em 04 /12 / 2007

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. n° 169/07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069042605/07-63	CRISTINA HELENA DE SOUZA	1075731	Técnico de Laboratório Área	14/07/1994	08/10/84 a 13/07/94 = 3.566 dias trab. na Petroflex Indústria e Comércio Ltda. Totalizando 3.566 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069051282/07-07	DAMIÃO ALVES DOS SANTOS	306188	Jardineiro	01/10/1982	13/11/73 a 10/12/73 = 028 dias trab. na Casa Sendas Com. Ind. S.A . 01/12/80 a 30/09/82 = 669 dias trab. no Condomínio Ed. Vergara. Totalizando 697 dias prestados à Iniciativa Privada .	Não Informado Não Informado	Art. 103,V , da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069031361/07-93	DANIEL AUGUSTO BARROSO LESSA	1192767	Professor	07/04/1997	01/01/89 a 30/12/92 = 1.460 dias contribuídos através de guia de recolhimento. 01/01/93 a 28/02/93 = 059 dias contribuídos através de guia de recolhimento. 01/03/93 a 31/03/97 = 1.492 dias trab. na Assoc. Educacional Plínio Leite. Totalizando 3.011 dias prestados à Iniciativa Privada.	Autônomo Autônomo Não Informado	Art. 103,V , da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069031410/07-98	EDISON CARVALHO SANDOVAL PEIXOTO	0645593	Professor	11/01/1995	01/07/67 a 20/02/82 = 5.349 dias trab. no Instituto Nacional de Cardiologia Laranjeiras. Totalizando 5.349 dias prestados ao Serviço Público Federal - Ministério da Saúde.	Médico	Art. 100, da Lei n.º 8.112/90, para todos os fins.

Em 04 /12 / 2007

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. n.º 170/07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UF F	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069021311/07-06	JORGE SILVA	308904	Contínuo	04/12/1984	07/01/74 a 26/02/74 = 051 dias trab. na Viação Pendotiba Ltda. 09/09/74 a 26/12/74 = 109 dias trab. na Viação Pendotiba Ltda. 19/04/76 a 22/06/76 = 065 dias trab. no Rápido Caramujo Ltda. 25/07/77 a 28/08/77 = 035 dias trab. no Rápido Caramujo Ltda. 06/02/80 a 29/02/80 = 024 dias trab. no Construções e Comércio EDAL Ltda. 05/01/81 a 15/02/81 = 042 dias trab. na Cond. Nivaldo Brasil. 01/04/82 a 31/05/82 = 061 dias trab. na Joan Materiais de Construção Ltda. 01/09/82 a 05/10/82 = 035 dias trab. no Super Mercado Tubarão Ltda. 15/08/83 a 09/09/83 = 026 dias trab. no Super Mercado Tubarão Ltda. 01/10/84 a 23/11/84 = 054 dias trab. na Ferragens S. Antonio Ltda. Totalizando 502 dias prestados à Iniciativa Privada.	Cobrador Cobrador Cobrador Cobrador Servente Faxineiro Auxiliar Serv. Gerais Auxiliar.Serv Gerais Auxiliar Serv. Gerais Auxiliar Serv. Gerais	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069031351/07-58	MIRIAM BEATRIZ JORDÃO MOREIRA SARRUF	310553	Professor	06/11/1990	Totalizando 2.826 dias prestados ao Serviço Público Federal. 10/02/83 a 05/11/90 = 2.826 dias trab. no Ministério da Saúde.	Odontólogo	Art. 100, da Lei n.º 8.112/90, para todos os fins.

Em 04 /12 / 2007

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº. 176/07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº. 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	IAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069078227/07-56	ELIANA JACOB CAVALHEIRO PEREIRA	139696	Assistente em Administração	01/10/1981	17/10/78 a 30/09/81 = 1.074 dias trab. na Iniciativa Privada. Totalizando 1.074 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069052012/07-13	ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA	276385	Engenheiro - Área	02/01/1984	18/10/78 a 22/08/79 = 309 dias trab. na RACON Racionalização da Construção Ltda . 11/09/79 a 26/02/83 = 1.265 dias trab. na Assoc. Universitária Santa Úrsula. Totalizando 1.574 dias prestados à Iniciativa Privada .	Auxiliar Técnica Estag. de Eng. Civil	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069011475/07-17	JOÃO CARLOS VIVEIROS RANGEL	305912	Assistente em Administração	23/05/1983	31/01/77 a 03/06/77 = 124 dias trab. na Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos. 18/07/77 a 21/12/82 = 1.983 dias trab. no Banco Bradesco S.A . Totalizando 2.107 dias prestados à Iniciativa Privada.	Balconista Escriturário	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069008591/07-59	LEILA REGINA NUNES CORREA	304584	Assistente em Administração	06/10/1980	21/03/77 a 25/08/77 = 158 dias trab. na Massa Falida Bolsas Schiller Ltda. 01/09/77 a 05/10/80 = 1.131 dias trab. no Corpus Moda e Couro Comércio Indústria Ltda. Totalizando 1.289 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade

Em 10/12/2007

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. n.º 177/07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069021352/07-94	LILIAN AZEVEDO DA SILVA	311728	Técnico em Assuntos Educacionais	21/12/1981	03/04/78 a 19/01/80 = 657 dias trab. no Colégio Daflon Ferraz SC Ltda. 13/10/81 a 20/12/81 = 69 dias trab. na Fundação Mov. Univ. de Desenvolvimento ECON e Social. Totalizando 726 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069009189/07-91	LUIZ PINTO DE CARVALHO	2252676	Professor	22/03/1999	07/03/66 a 15/03/71 = 1.634 dias trab. na Univ. Federal da Bahia, já descontados 143 dias de faltas. Totalizando 1.634 dias prestados ao Serviço Público Federal. 01/04/71 a 01/09/73 = 885 dias trab. na Fund. Valeparaibana de Ensino. 01/01/74 a 01/08/81 = 2.770 dias trab. na Centro Tecnológico Aeroespacial. 02/08/81 a 19/02/90 = 3.124 dias trab. na ESCA Eng. de Sistemas de Controle e Automação S.A . Totalizando 6.779 dias prestados à Iniciativa Privada.	Professor Não Informado Não Informado Não Informado	Art. 100, da Lei n.º 8.112/90, para todos os fins. Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069050096/07-42	MARILZA GOMES GOUVEIA	1080913	Telefonista	18/08/1984	15/05/90 a 17/08/94 = 1.556 dias trab. na Prefeitura Municipal de Itaboraí- RJ. Totalizando 1.556 dias prestados ao Serviço Público Municipal.	Telefonista	Art. 103,I, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade

Em 10/12 / 2007

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. n° 178/07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069078221/07-89	MARIA DE LOURDES ANGELO CASTRO	311652	Auxiliar de Enfermagem	14/04/1992	07/11/77 a 04/07/78 = 240 dias trab. na WHITE Martins Ltda. 05/07/78 a 18/07/85 = 2.571 dias trab. na Quimigrafica Indústria e Comercio S.A . 02/09/85 a 08/11/85 = 068 dias trab. na Fergrafica Impressos Ltda. 25/11/85 a 15/02/86 = 083 dias trab. no LEM Assessoria de Recursos Humanos Ltda. 17/02/86 a 06/03/86 = 018 dias trab. no Seres. Serv. de Recrutamento e Seleção de Pessoal. 02/05/86 a 30/07/86 = 090 dias trab. no Hospital de Clínicas de Niterói Ltda. 01/09/87 a 31/12/87 = 122 dias contribuídos através de guia de recolhimento. Totalizando 3.192 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado Autônomo	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069078157/07-36	ROSAURA ASSIS DOS SANTOS	308497	Técnico de Enfermagem	08/08/1984	21/01/76 a 07/12/77 = 682 dias trab. na Casa de Saúde e Maternidade São Lucas. 13/09/78 a 30/09/83 = 1.844 dias trab. no Sanatório Oswaldo Cruz Ltda. Totalizando 2.525 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade

Em 10/12 / 2007

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. n.º 179/07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069078160/07-50	MARLENE DA SILVA	1092827	Auxiliar de Enfermagem	28/11/1994	01/01/91 a 27/11/94 = 1.427 dias trab. na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Totalizando 1.427 dias prestados ao Serviço Público Estadual.	Auxiliar de Enfermagem	Art. 103,I, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069051981/07-49	OLYMPIO JOSE DOS SANTOS PEÇANHA	307527	Professor	01/03/1978	01/03/73 a 01/05/73 = 062 dias trab. na Rubem Ribeiro Moreira Leite. 01/02/76 a 06/08/76 = 188 dias trab. na Soc. Portuguesa de Beneficência de Niterói. 03/01/77 a 28/02/78 = 422 dias trab. na Fábrica de Técnico Santo Antonio S.A . Totalizando 672 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado Não Informado Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069030999/07-15	VALÉRIA DO CARMO RAMOS	0265102	Psicólogo - Área	21/04/1984	21/02/80 a 20/04/84 = 1.380 dias trab. na Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, já descontados 141 dias de licença para interesses particulares. Totalizando 1.380 dias prestados ao Serviço Público Municipal.	Professor	Art. 103,I, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade

Em 10/12 / 2007

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. n.º 180/07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENT O E EFEITOS
2306911077/07-09	CARLOS WEBER MARTINEZ CAMPOS	308568	Professor	01/08/1986	01/02/78 a 05/02/80 = 735 dias trab. na Engerod Engenharia e Consultoria Ltda. 11/02/80 a 29/08/80 = 201 dias trab. na Sul América Capitalização S/A . 01/09/80 a 16/12/80 = 107 dias trab. na Engerod Engenharia e Consultoria Ltda. 05/01/81 a 13/08/84 = 1.314 dias trab. na Fund. Inst. Brás. de Geografia e Estatística -IBGE . Totalizando 2.357 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069031520/07-50	CIRO DE ALENCASTRO PREGNOLATTO	303646	Professor	01/03/1980	09/03/74 a 01/02/77 = 984 dias trab. no Instituto Adolfo Lutz. Totalizando 984 dias prestados ao Serviço Público Estadual.	Biologista	Art. 103,I, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069052455/07-04	MARIA ANGÉLICA BASTOS	307222	Assistente em Administração	16/03/1983	11/08/80 a 10/08/82 = 730 dias trab. na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Totalizando 730 dias prestados ao Serviço Público Federal	Auxiliar de Vistoria e Bagagem	Art. 100, da Lei n.º 8.112/90, para todos os fins.

Em 10/12 / 2007

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES
DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº. 181/07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº. 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069052952/07-02	JOÃO LOPES QUINTANILHA	305670	Assistente em Administração	31/10/1973	16/05/70 a 05/04/71 = 319 dias trab. no Ministério do Exército. Totalizando 319 dias prestados ao Serviço Público Federal 29/06/71 a 22/11/71 = 147 dias trab. na Conservas Rubi S/A . 13/12/71 a 21/08/72 = 253 dias trab. na Companhia Internacional de Seguros. 01/09/72 a 30/11/72 = 091 dias trab. no Itaú Seguradora S/A . 12/12/72 a 10/01/73 = 030 dias trab. na Companhia Comércio e Navegação. 08/08/73 a 30/10/73 = 084 dias trab. na Assoc. Generali di Trieste e Venezia. Totalizando 605 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado	Art. 100, da Lei n.º 8.112/90, para todos os fins. Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069050538/07-51	ROSANGELA DE PAOLA GONÇALVES	307484	Nutricionista Habilitação	14/07/1983	01/04/76 a 30/09/76 = 183 dias trab. na Clínica Cinco de Julho Ltda. 06/10/77 a 31/12/77 = 087 dias trab. na Assoc. Universitária Santa Úrsula. 01/05/81 a 31/10/81 = 184 dias trab. na Clínica Cinco de Julho Ltda. Totalizando 454 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado Não Informado Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade

Em 10/12 / 2007

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES
DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. n.º 184/07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069078083/07-38	PAULO CESAR CARNEIRO DOS SANTOS	302774	Técnico de Laboratório - Área	01/07/1985	05/04/71 a 31/12/71 = 271 dias trab. na Forja Rio Ltda. 15/05/72 a 02/02/73 = 264 dias trab. na Exposição Modas S/A 01/04/74 a 01/10/75 = 549 dias trab. na Itamar Linhares e Cia Ltda. 01/06/76 a 30/07/76 = 060 dias trab. no SEP. Serviço de Engenharia de Produção. 21/01/77 a 07/07/77 = 168 dias trab. na Saraiva S/A . 13/02/78 a 30/03/78 = 046 dias trab. na Casa Matos. 27/07/78 a 08/08/78 = 013 dias trab. na Geneal Gêneros Alimentícios Ltda. 17/11/80 a 15/12/81 = 394 dias trab. na Mesbla S .A . 25/10/82 a 08/12/82 = 045 dias trab. na Capas Copacabana Ltda. 28/06/83 a 01/04/84 = 279 dias trab. na Perma Indústria e Comércio S/A . Totalizando 2.089 dias prestados à iniciativa Privada.	Servente Auxiliar de Expedição Balconista Aux. Serv. Externos Auxiliar de Expedição Auxiliar de Vendas Notista Vendedor Vendedor Vendedor	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade

Em 17/12/2007

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES
DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL


RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 185/07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SLAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069031530/07-95	REGINA CÉLIA SOARES PEREIRA	303306	Atendente de Consultório	02/01/1980	01/08/58 a 10/09/59 = 406 dias trab. na Cia. Fiat. LUX de Fósforos de Segurança. 19/03/71 a 26/03/71 = 008 dias trab. na Metal Forty S.A . Conservas. 03/02/72 a 02/03/72 = 029 dias trab. na Conservas Coqueiro S/A . 06/10/76 a 21/06/77 = 259 dias trab. no Lab. Tostes de Análise Clínica e Anatomia Patológica Ltda. 01/02/78 a 06/05/78 = 095 dias trab. no Lab. de Análises Clínicas Anatomia Patológica Wilson Vieira. 07/06/78 a 01/09/78 = 087 dias trab. na Maria Angélica Monnerat. 01/10/78 a 02/01/79 = 094 dias trab. na Organização Beni Ltda. 16/01/79 a 01/01/80 = 351 dias trab. na Roma Serviços Técnicos e Especializados Ltda. Totalizando 1.329 dias prestados à Iniciativa Privada.	FosforeiraA prendiz Não Informado Não Informado Serviços Gerais Serviços Gerais Auxiliar de Atendente Serviços Gerais Serviçal	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069041996/07-07	TEREZINHA MARIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT	310940	Professor	03/01/1992	01/04/78 a 15/03/79 = 349 dias trab. no Colégio Brasil Sociedade Civil Ltda. 05/07/89 a 24/08/89 = 051 dias trab. no Colégio Bahiense Ltda. Totalizando 400 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado Professor	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade

Em 17 /12 / 2007

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES
DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
#####

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL	RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. n°. 186/07
---	---	--

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/U FF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069070415/07-36	MARIA REGINA PEREIRA PRADO	307190	Servente de Limpeza	15/03/1983	01/10/76 a 11/03/78 = 527 dias trab, na Indústria de Produtos Alimentícios Regente Ltda. 01/07/78 a 26/03/79 = 269 dias trab. na Indústria de Produtos Alimentícios Regente Ltda. 10/07/80 a 04/02/82 = 575 dias trab. na Seg. Sociedade de Empreitadas Gerais Ltda. 03/05/82 a 29/07/82 = 088 dias trab. na Seg. Sociedade de de Empreitadas Gerais Ltda. Totalizando 1.459 dias prestados á Iniciativa Privada.	Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069030968/07-58	MÔNICA VILLELA GOUVEA	3154853	Professor	26/11/2004	09/12/02 a 25/11/04 = 718 dias trab. na Prefeitura da Cidade do Rio Janeiro . Totalizando 718 dias prestados ao Serviço Público Municipal.	Cirurgião Dentista	Art. 103,I, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069008644/07-31	SONIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	306886	Cozinheiro	04/07/1983	14/07/75 a 09/10/75 = 088 dias trab. na Lojas Citycol . 01/12/76 a 17/01/77 = 043 dias trab. na Indústria de Plástico Rangel Ltda, 01/06/79 a 15/01/82 = 960 dias trab. no Serviço de Assistência Respiratória S. A . Totalizando 1.096 dias prestados à Iniciativa Privada.	Balconista Aux. Operador de Máquina Servente	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade

Em 17 /12 / 2007

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES
DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. n° 187/07


A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SLAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENT O E EFEITOS
23069008474/07-95	PAULO ROBERTO MATTOS DA SILVA	307956	Professor	01/08/1985	16/03/73 a 07/06/77 = 1.545 dias trab. na Sociedade Universitária Gama Filho. 01/11/82 a 30/07/83 = 272 dias contribuídos através de guia de recolhimento. Totalizando 1.817 dias prestados à Iniciativa Privada.	Auxiliar Administrativo Autônomo	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069042576/07-30	RONALD PIERRE ALAIN PETIN	308562	Professor	01/03/1985	01/04/75 a 01/06/75 = 062 dias trab. na Freire Baez e Cia. Ltda. 02/06/75 a 13/09/77= 835 dias trab. no Ginásio D. Jose Pereira Alves. 14/09/77 a 09/11/78 = 422 dias trab. no Ginásio Comercial Palmeiras. 01/04/79 a 15/03/81 = 715 dias trab. na Nova Livraria Leonardo da Vinci Ltda. 16/03/81 a 28/02/85 = 1.446 dias trab. no Instituto Superior de Ensino Celso Lisboa. Totalizando 3.480 dias prestados à Iniciativa Privada.	Professor Professor Professor Tradutor Auxiliar de Ensino	Art. 103,V , da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069078159/07-25	SONIA LUCIA DA SILVA LOPES	303541	Técnico em Enfermagem	12/03/1985	11/03/74 a 18/12/77 =1.379 Assoc. da União Este Bras. dos Adventistas do Sétimo Dia. Totalizando 1.379 dias prestados à Iniciativa Privada.	Técnico em Enfermagem	Art. 103,V , da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade

Em 17 /12 / 2007

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES
DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#####

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL	RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. n.º 188/07
---	---	--

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069031584/07-51	AFONSO JOSE CALDAS LEITÃO	308083	Professor	01/06/1979	15/02/67 a 15/11/67 = 274 dias trab. no Ministério da Guerra. Totalizando 274 dias prestados ao Serviço Público Federal.	Soldado	Art. 100, da Lei n.º 8.112/90, para todos os fins.
23069050482/07-34	IOLANDA DE OLIVEIRA	308149	Professor	02/08/1982	02/06/69 a 30/09/79 = 3.773 dias Trab. no Governo do Estado. Totalizando 3.773 dias prestados ao Serviço Público Estadual.	Professor	Art. 103,I, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069008555/07-95	LEONOR PEREIRA ANTUNES DO NASCIMENTO	303356	Auxiliar de Enfermagem	02/01/1980	13/05/74 a 04/01/75 = 237 dias trab. na Merc. Martim Afonso Ltda. 10/11/75 a 31/12/79 = 1.513 dias trab. na CNS Nacional de Serviços Ltda. Totalizando 1.750 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
2306908577/07-55	ORLANDO MARQUES	305325	Contramestre- Ofício	18/01/1985	20/01/59 a 15/12/59 = 330 dias trab. no Ministério da Guerra. Totalizando 330 dias prestados ao Serviço Público Federal. 12/12/75 a 26/02/76 = 77 dias trab. na Indústria Metalúrgica Iguaçú S/A . 25/03/76 a 08/04/76 = 15 dias trab. na SPIG S/A . 09/08/76 a 22/08/77 = 379 Assoc. dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro. 11/03/81 a 15/05/81 = 66 dias trab. na Emp. de Obras Públicas do Est. do Rio de Janeiro, Totalizando 537 dias prestados à Iniciativa Privada.	Militar Não Informado Não Informado Não Informado	Art. 100, da Lei n.º 8.112/90, para todos os fins. Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade

Em 20/12/2007

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES
DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP, Nº. 129 de 06 de dezembro de 2007.

EMENTA: Designa servidora para Responsável pelo Almojarifado no âmbito do Colégio Agrícola Nilo Peçanha (CANP – UG 153172) da Universidade Federal Fluminense.

O Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor nº. 30.957, de 19 de fevereiro de 2003.

RESOLVE:

1 - **Designar** a servidora **VANESSA FERREIRA DE MACEDO**, Matrículas SIAPE nº.: 1474851-6 e UFF nº. 01233279, para Responsável pelo Almojarifado da Unidade Gestora 153172 – Colégio Agrícola Nilo Peçanha da Universidade Federal Fluminense,

2 - As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação, ficando revogada a DTS/CANP nº. 031 de 09 de julho de 2002.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO MACHADO BITTENCOURT
Vice-Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº134 de 12 de dezembro de 2007.

EMENTA: Constitui Comissão para atuar na avaliação de documentação apresentada pelos candidatos aprovados e convocados.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o subitem 9.3, do edital nº. 247/2007, publicado no DOU nº. 195, de 09 de outubro 2007, seção 3 – páginas 49 a 53.

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de Comissão Técnica Incumbida de avaliar a comprovação da documentação apresentada pelos candidatos aprovados convocados conforme o subitem 9.2, do referido edital, para o atendimento aos pré-requisitos exigidos nos subitens 2.1, 2.2, ou 2.3, também do referido edital.

Comissão 1

- CÉSAR ROBERTO THEOBALDO SHEIMAM – SIAPE Nº. 304921 - PRESIDENTE
- CÍLMA MOREIRA JARDIM – SIAPE Nº. 308347
- DARCÍLIA GARCIA ARANTES – SIAPE Nº. 1093541
- GISSELIA SANTOS DE ALMEIDA – SIAPE Nº. 0303214
- LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA – SIAPE Nº. 1093559
- MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA CORDOVIL PIRES – SIAPE Nº. 0306857
- ROSANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO – SIAPE nº. 305426

Comissão 2

- NISVAL DE MAGALHÃES JUNIOR – SIAPE Nº. 311170 - PRESIDENTE
- ANTÔNIO CARLOS AZEREDO COUTINHO – SIAPE Nº. 0247970
- FERNANDO COUTO LIMOEIRO – SIAPE Nº. 0308011
- EDUARDO NANI SILVA – SIAPE Nº. 0310560
- RACHEL ARNAUD FOUREAUX – SIAPE Nº. 1502224

Comissão 3

- FÁTIMA CRISTINA DO AMARAL MAGALHÃES – SIAPE Nº 1096145 - PRESIDENTE
- IZABEL CRISTINA SOARES DE MELLO – SIAPE Nº. 0302965
- PAULO FERNANDO A. MACEDO – SIAPE Nº. 303104

Comissão 4

- FRANCISCO EDUARDO DA ROCHA CALDEIRA – SIAPE Nº. 307009 - PRESIDENTE
- ROBERTO PEREIRA NETO – SIAPE Nº. 0390191
- ELIZABETE ROCHA DE SOUZA – SIAPE Nº. 0308085
- MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA PINHEIRO – SIAPE Nº. 308371
- ANTONINO TADEO GUILHERMANDES DE OLIVEIRA – SIAPE Nº. 0305588

Comissão 5

- RICARDO CARNEIRO RAMOS – SIAPE Nº. 0308894 - PRESIDENTE
- FRANCISCO JOSÉ SANTOS MAIA – SIAPE Nº. 0304259
- HABERLANDH SODRÉ LIMA – SIAPE Nº. 302891
- CAROLINA SILVEIRA ROCHA MACHADO – SIAPE Nº. 1461527
- PAULO SERGIO CAMPOS JUNIOR – SIAPE Nº. 1509986
- JOÃO BAPTISTA CORREA ORMONDE FILHO – SIAPE Nº. 0308639
- JOSÉ SHEINKMANN – SIAPE Nº. 0307976

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSO, Nº. 04 de 20 de dezembro de 2007.

O Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ELISABETE CRUELLO, JAIR DE SOUZA RAMOS e EDNA DEL POMO DE ARAÚJO**, na condição de Membros da Comissão de Monitoria do GSO.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SIDNEI CLEMENTE PERES
Chefe do Departamento de Sociologia
em Metodologia em Ciências Sociais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV, Nº. 15 de 11 de dezembro de 2007

EMENTA: Constituição de Comissão de Estágio Probatório

O Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo, no uso de suas atribuições e.

Considerando A avaliação dos professores e seus relatórios de Estágio Probatório

RESOLVE:

1- **Designar**, como membros da Comissão de Estágio Probatório os seguintes professores:

- **ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA**, Professor, lotado no Departamento de Cinema & Vídeo, SIAPE 0303636.
- **JOÃO LUIZ VIEIRA**, Professor, lotado no Departamento de Cinema & Vídeo, SIAPE 0304804.
- **JOÃO BATISTA ABREU**, Professor lotado no Departamento de Comunicação Social, SIAPE 0304036-3.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AÍDA MARIA BASTOS N. MARQUES
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV, Nº. 16/2007 19 de dezembro de 2007.

Assunto: Coordenação do Curso de Cinema e Audiovisual

EMENTA: Designação de serviço

O Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** pro tempore os professores **MAURO DUQUE ESTRADA MODERNO** – SIAPE 0306918 e **ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA** – SIAPE 0303636 para Coordenação e Vice-coordenação respectivamente do Curso de Cinema e Audiovisual.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AÍDA MARIA BASTOS N. MARQUES
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.ºs 604 a 609/2007**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, **a favor do afastamento do País**, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 604/07.

Professor **CARLOS ALBERTO DE JESUS MARTINHON**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, do Centro Tecnológico, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto ao Laboratoire d'Analyse et Modélisation de Système pour l'Aide a Décision – LAMSADE – Université Paris-Dauphine, em Paris, França, **durante o período de 08 de janeiro a 03 de março de 2008. (Processo n.º 23069.011742/07-56);**

DECISÃO N.º 605/07.

Professora **FLAVYA MENDES DE ALMEIDA**, lotada no Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, do Centro de Ciências Médicas, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, junto ao Hospital Veterinário “Country Inn Pet Resort and Animal Hospital”, na Flórida, Estados Unidos da América, **durante o período de 02 a 13 de janeiro de 2008. (Processo n.º 23069.031304/07-12);**

DECISÃO N.º 606/07.

Professora **HEBE MARIA DA COSTA MATTOS GOMES DE CASTRO**, lotada no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar estágio Pós-doutoral, na área de História, na Université Paris IV Sorbonne, em Paris, França, **durante o período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2008. (Processo n.º 23069.042000/07-72);**

DECISÃO N.º 607/07.

Professora **MARTHA TEIXEIRA DE ARAÚJO**, lotada no Departamento de Físico-Química, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto à Universität Potsdam, em Potsdam, Alemanha, **durante o período de 01 de abril a 30 de junho de 2008. (Processo n.º 23069.042775/07-48);**

DECISÃO N.º 608/07.

Professor **FÁBIO DAVID ALVES AARÃO REIS**, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar serviços relacionados com a atividades fim desta Universidade, de reconhecida necessidade, a saber: cumprir programa de pesquisa, em nível de pós-doutorado (visita sabática), nas áreas de Física e Química, no Departamento de Química da University of Wisconsin, em Madison, nos Estados Unidos da América, **durante o período de 01 de março de 2008 a 28 de fevereiro de 2010. (Processo n.º 23069.042897/07-34); e**

DECISÃO N.º 609/07.

Professor **EVANDRO VIDOR LINS DE MELLO**, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto ao Département de la Matière Condensée et des Basses Températures (MCBT) do Institut Néel/CNRS – Centre National de la Recherche Scientifique, **durante o período de 29 de dezembro de 2007 a 31 de março de 2008. (Processo n.º 23069.043084/07-61).**

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 610/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.052707/07-97,

DECIDE: aprovar o Calendário Escolar e o Calendário Administrativo das Atividades Acadêmicas para 2008, anexo a esta decisão.

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

CALENDÁRIO ESCOLAR 2008

E V E N T O S	1º SEM.LETIVO	2º SEM.LETIVO
1. CONCURSOS DE SELEÇÃO		
1.1. MONITORIA		
1.1.1 - Período de divulgação dos editais dos concursos para 2008	11 a 22/02/2008	
1.1.2 - Período de inscrição dos candidatos	25/02 a 07/03/2008	
1.1.3 - Período de realização dos concursos	10 a 21/03/2008	
1.2. TRANSFERÊNCIA		
1.2.1 - Divulgação do Edital de Concurso	22/04/2008	
1.2.2 - Período para inscrição no processo seletivo (via internet)	05 a 14/05/2008	
1.3. REINGRESSO e MUDANÇA DE CURSO		
1.3.1 - Divulgação do Edital de Concurso	15/09/2008	
1.3.2 - Período para inscrição no processo seletivo (via internet)	22/09 a 10/10/2008	
2. DESLOCAMENTO INTERNO		
2.1. Período para requerer nas Unidades	21 a 25/01/2008	21 a 25/07/2008
3. FORMATURAS		
3.1. Período de formaturas	Setembro/Outubro 2008	Março/Abril 2009
4. INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS		
4.1. INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DE VESTIBULANDOS/TRM	22/02/2008	-
4.1.1 - Classificados para o 1º semestre - Niterói , V. Red.	22/02/2008	-
4.1.2 - Classificados para o 1º semestre - Interiorização	-	01/08/2008
4.1.3 - Classificados para o 2º semestre - Niterói	-	01/08/2008
4.1.4 - Classificados para o 2º semestre - Interiorização	-	-
4.2. PRÉ-INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS (para alunos dos cursos que aderiram ao programa de pré-inscrição)	02/01/2008 a 13/02/2008	21/06 a 18/07/2008
4.3. INSCRIÇÃO DE ALUNOS REGULARES		
4.3.1 – Graduação e Pós-graduação	25 a 29/02/2008	28/07 a 1/08/2008
4.3.2 – Interiorização	25 a 29/02/2008	28/07 a 1/08/2008
4.4. DISPENSA DE DISCIPLINAS - Período para requerer		
4.4.1 - Alunos em curso sem visar o período letivo inicial	03/03 a 12/07	04/08 a 20/12
4.5. CANCELAMENTO DE DISCIPLINA - Período para requerer	03/03 a 24/03	04/08 a 25/08
4.6. DISCIPLINA ISOLADA		
4.6.1 - Período para requerer (para o semestre letivo seguinte)	26/05 a 06/06 2/2008	10/11 a 21/11 1/2009
4.6.2 – Inscrição nas disciplinas para candidatos com processo deferido	29/02	01/08
5. MUDANÇA DE TURNO		
5.1. Período para requerer nas Coordenações de Curso(para o semestre letivo seguinte)	26/05 a 06/06 2/2008	10 a 21/11 1/2009
6. PERÍODOS LETIVOS		
6.1. PERÍODO LETIVO REGULAR (20 semanas de atividades acadêmicas, incluindo Reposição e aplicação de Verificação Suplementar)	03/03/2008 a 12/07/2008	04/08/2008 a 20/12/2008
7.PERMANÊNCIA DE VÍNCULO		
7.1. Data limite para requerer (para o semestre letivo seguinte)	22/06 (2/2008)	25/11 (1/2009)

CALENDÁRIO ESCOLAR 2008

8.REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS (cursos de graduação obtidos no exterior)		
8.1 Período para requerer	18 a 22/06/2008	03 a 07/12/2008

9. TRANCAMENTO, REABERTURA DE MATRÍCULA ANTES DO PRAZO e RECONDUÇÃO DE MATRÍCULA CANCELADA		
9.1. TRANCAMENTO		
9.1.1 - Período para requerer (somente para alunos regulares)	03/03 a 25/04	04/08 a 26/09
9.2. REABERTURA e RECONDUÇÃO DE MATRÍCULA	26/05 a 06/06	10/11 a 21/11
9.2.1 - Período para requerer (para o semestre seguinte nas Coordenações de Curso)	2/2008	1/2009
10. TRANSFERÊNCIA POR AMPARO DE LEI		
10.1. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA e INTERINSTITUCIONAL		
10.1.1 - Data limite para requerer visando ingresso no 1º/2008	31/01/2008	
10.1.2 - Data limite para requerer visando ingresso no 2º/2008		20/07/2008
11. MOBILIDADE ACADÊMICA		
11.1 Período para requerer (45 dias antes do término do período letivo)	29/05/2008	06/11/2008
13. EVENTOS ESPECIAIS		
13.1. ACOLHIMENTO ESTUDANTIL		(*)
13.2. OLIMPIADA INTERNA - Início / Término		(*)
13.3. AGENDA ACADÊMICA		24 a 28/11/2009

FERIADOS, DIAS SANTIFICADOS e RECESSO ESCOLAR

01/01	ANO NOVO	12/10	N. SRª APARECIDA
04 e 05/02	CARNAVAL	15/10	DIA DO PROFESSOR
06/02	CINZAS	28/10	FUNC.PÚBLICO (ponto facultativo)
20 e 21/03	5ª e 6ª FEIRA SANTAS	02/11	FINADOS
21/04	TIRADENTES	15/11	PROCL.REPÚBLICA
01/05 e 02/05	DIA DO TRABALHO	22/11	ARARIBÓIA
22/05 e 23/05	CORPUS CHRISTI		
07/09	INDEPENDÊNCIA	24/12/2008 a 01/01/2009	RECESSO - NATAL e ANO NOVO

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS 2008

E V E N T O S	1º SEM.LETIVO	2º SEM.LETIVO
1. CADASTRO DE DISCIPLINAS e CURRÍCULOS PLENOS		
1.1 - Data limite para envio à PROAC / CAEG das alterações de periodização, das propostas de novos Currículos Plenos dos cursos de graduação e das alterações no cadastro de disciplinas	07/12/2007 06/12/2008 (1ºsem/2009)	14/06/2008
2. CONCURSO DE TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO e MUDANÇA DE CURSO.		
TRANSFERÊNCIA		
2.1 - Data limite para envio, pelas Coordenações de Curso à PROAC/ COSEAC, do relatório com o nº. de vagas referentes ao concurso para o 2º semestre de 2008 e o 1º semestre de 2009		20/03
2.2 - Data limite para envio, pela COSEAC à PROAC, do Quadro de Vagas do Concurso de Transferência		28/03
2.3 - Data para início da divulgação do Concurso		14/04
REINGRESSO e MUDANÇA DE CURSO		
2.4 - Data limite para envio, pelas Coordenações de Curso à PROAC/ COSEAC, do relatório com o nº de vagas referentes ao concurso para o ano letivo de 2009		15/08
2.5 - Data limite para envio, pela COSEAC à PROAC, do Quadro de Vagas do Concurso de Reingresso e Mudança de Curso		29/08
2.6 - Data para início da divulgação do Concurso		22/09
3. DIÁRIOS DE CLASSE		
3.1 - Retirada no NTI pelas Unidades do espelho do diário	05/03/2008	12/08/2008
3.2 - Retirada no NTI pelas Unidades dos diários mensais	Último dia do mês anterior	
3.3 - Retirada no NTI pelas Unidades do diário definitivo	20/06/2008	05/12/2008
4. DISCIPLINA ISOLADA		
4.1 - Data limite para o envio dos processos à PROAC /DAE	08/02/2008	18/07/2008
5. INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS		
5.1 - Envio do material para inscrição em disciplinas pelo NTI (antigos)	20/02/2008	24/07/2008
5.2 - Envio do material para inscrição em disciplinas pelo NTI (vestib)	20/02/2008	24/07/2008
5.3 - Período de inscrição nos cursos de graduação e pós-graduação	25 a 29/02/08	28/07 a 01/08/08
5.4 - Período de inscrição nos cursos de graduação fora de sede	25 a 29/02/08	28/07 a 01/08/08
5.5 - Data da inscrição dos vestibulandos nos cursos de graduação	22/02/2008	28/07 a 01/08/08
5.6 - Envio pelo NTI dos relatórios do processamento da inscrição	05/03/2008	12/08/2008
5.7 - Período de ajuste da inscrição em disciplinas	05/03 a 11/04/2008	12/08 a 10/09/2008
5.8 - Período de alterações visando a emissão do último Diário	17 a 19/06	01 a 03/12/2008
6. MONITORIA		
6.1 - Data limite para entrega dos Planos Anuais de Monitoria 2009	11/12/2008	
6.2 - Data limite para entrega da documentação dos monitores/2008	07/03/2008	
7. PLANOS ESPECIAIS e VINCULAÇÃO CURRICULAR		
7.1 - Período para alocação dos alunos regulares nos planos especiais, atualização dos planos e vinculação dos alunos novos	11 a 13/02/2008	23 a 25/07/2008
7.2 - Período para alocação dos alunos vestibulandos nos planos especiais, atualização dos planos e vinculação dos alunos novos	11 a 13/02/2008	23 a 25/07/2008
8. QUADRO DE HORÁRIOS, PLANOS SEMESTRAIS e CARGA HORÁRIA DOCENTE		
8.1 - Período para acerto entre as Coordenações de Curso e Departamentos de Ensino referente a alterações do Quadro de Horários	01/12 a 15/01/08	16/06 a 15/07
8.2 - Período para confirmação das alterações acertadas entre as Coordenações de Curso e Departamentos de Ensino	01/12 a 15/01/08	16/06 a 15/07
8.3 - Período para os Departamentos de Ensino promoverem as alterações nos quadros de horários e alocação da carga horária docente, no SIAD , via “on line”	17/12/07 a 08/02/08	17/06 a 11/07/08

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS 2008
(Continuação)

EVENTOS	1º SEM.LETIVO	2º SEM.LETIVO
9. REABERTURA DE MATRÍCULA ANTES DO PRAZO e RECONDUÇÃO DE MATRÍCULA CANCELADA		
9.1 - Data limite para envio, pelas Secretarias dos Centros Universitários ou Unidades de Ensino à PROAC / DAE , dos processos de reabertura de matrícula antes do prazo e recondução de matrícula cancelada	25/01/2008	18/07/2008
9.2- Inscrição em disciplinas dos alunos de Reabertura de Matrícula e Recondução de Matrícula Cancelada - Sede e Fora da Sede	29/02/2008	07/08/2008
10. RELAÇÃO DE PROVÁVEIS FORMANDOS		
10.1 - Período para atualização da lista de formandos no SIAD, via "on line"	23 a 26/06/2008	08 a 11/12/2008
10.2 -Data limite para envio, pelas Secretarias dos Centros Universitários ou Unidades de Ensino à PROAC/DAE, da relação dos prováveis formandos e das fichas de registro de diplomas	25/01/2008	18/07/2008
10.3 - Data limite para envio, pelas Secretarias dos Centros Universitários ou Unidade de Ensino à PROAC / DAE , dos históricos escolares dos formandos	07/03/2008	15/08/2008
11. RESUMOS SEMESTRAIS		
11.1 - Envio pelo NPD, aos Centros Universitários ou Unidades de Ensino, dos espelhos dos resumos semestrais	27/06/2008	12/12/2008
11.2 - Período para digitação, pelos Departamentos de Ensino, dos resumos semestrais no SIAD, via "on line"	01 a 15/07/2008	15/12/2008 a 14/01/2009
11.3 - Envio dos resumos semestrais, pelo NTI, aos Centros Universitários ou Unidades de Ensino	05/08/2008	28/01/2009
11.4 - Devolução dos originais dos resumos semestrais, pelos Departamentos de Ensino , aos Centros Universitários ou Unidades de Ensino	02/09/2008	26/02/2009
12. VESTIBULAR		
12.1 - Data limite para envio, pelas Coordenações de Curso, à PROAC/COSEAC da solicitação de vagas para o Vestibular/2009	25/04/2008	
12.2 - Data limite para envio, pela PROAC, ao Conselho de Ensino e Pesquisa, da proposta do modelo do Concurso Vestibular 2009	16/05/2008	

FERIADOS, DIAS SANTIFICADOS e RECESSO ESCOLAR

01/01	ANO NOVO	12/10	N.SRª APARECIDA
04 e 05/02	CARNAVAL	15/10	DIA DO PROFESSOR
06/02	CINZAS	28/10	FUNC.PÚBLICO (ponto facultativo)
20 e 21/03	5ª e 6ª FEIRA SANTAS	02/11	FINADOS
21/04	TIRADENTES	15/11	PROCL.REPÚBLICA
01/05 e 02/05	DIA DO TRABALHO	22/11	ARARIBÓIA
22/05 e 23/05	CORPUS CHRISTI	24/12/2008 a	RÓDIZIO
07/09	INDEPENDÊNCIA	01/01/2009	

DECISÃO N.º 611/2007

O CONSELHO de ENSINO e PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011589/07-67,

DECIDE: Manifestar-se **favoravelmente ao afastamento do país** da Professora **ÂNGELA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA**, lotada no Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro Tecnológico, **pelo período de 07 a 11 de janeiro de 2008**, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “A weakly non-local continuum damage model for high cycle fatigue” do “Tenth Pan American Congress of Applied Mechanics (PACAM X)”, a realizar-se em Cancun, México.

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 612/07.

O CONSELHO de ENSINO e PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011879/07-19,

DECIDE: Manifestar-se **favoravelmente ao afastamento do país** do Professor **WAINER DA SILVEIRA E SILVA**, lotado no Departamento de Engenharia de Telecomunicações, do Centro Tecnológico, **pelo período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2008**, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto ao Department of Political Science, da Ohio University, em Athens, Estados Unidos da América.

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 613/2007

O CONSELHO de ENSINO e PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.043224/07-00,

DECIDE: Manifestar-se **favoravelmente ao afastamento do país** do Professor **SAMBASIVA RAO PATCHINEELAM**, lotado no Departamento de Geoquímica, do Centro de Estudos Gerais, **pelo período de 05 de fevereiro a 30 de março de 2008**, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Geoquímica Ambiental, participando do cruzeiro do Projeto International Polar Year (IPY), BONUS-GOODHOPE, como pesquisador convidado pela Universidade de Brest, da França, saindo do porto da Cidade do Cabo e terminando no porto de Durban, África do Sul.

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 614/2007

O CONSELHO de ENSINO e PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.043236/07-26,

DECIDE; Manifestar-se **favoravelmente ao afastamento do país** do Professor **VALENTIN SSKO**, lotado no Departamento de Estatística, do Centro de Estudos Gerais, **pelo período de 13 a 19 de janeiro de 2008**, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Escape of mass in zero-range processes with random rates”, do “Workshop on Random Media Random Walks and Particle Systems”, a realizar-se na Pontifícia Universidad Católica de Chile, em Santiago, Chile.

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 615/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º. 23069.043398/07-64,

DECIDE: Manifestar-se **favoravelmente ao afastamento do país** do Professor **ANTONIO DO NASCIMENTO MORENO**, lotado no Departamento de Cinema e Vídeo, do Centro de Estudos Gerais, **pelo período de 19 a 30 de dezembro de 2007**, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico (participar como jurado do 9º Festival de Filmes de Estudantes de Belgrado e proferir palestra no Workshops), em Belgrado, Sérvia.

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 616/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar o calendário das **Reuniões Ordinárias do Conselho de Ensino e Pesquisa** para o ano de 2008, conforme a seguir:

Horário: 16 horas

MÊS	DATAS
JANEIRO	16 e 30
FEVEREIRO	13 e 27
MARÇO	12 e 26
ABRIL	09 e 23
MAIO	07 e 21
JUNHO	04 e 18
JULHO	02 e 16
AGOSTO	06 e 20
SETEMBRO	03 e 17
OUTUBRO	01 e 15
NOVEMBRO	05 e 19
DEZEMBRO	03 e 17

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 617/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.041666/07-11,

DECIDE: Autorizar contratação da Professora **VIVECA ANTÔNIA GIONGO GALVÃO DA SILVA**, como Professor Visitante, **pelo período de 04 (quatro) meses**, para atuar junto ao Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha, do Instituto de Biologia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 618/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Homologar, na forma do parágrafo 2º, Artigo 14º, da Resolução n.º 208/2006, deste Conselho, a constituição da Banca Examinadora Extraordinária, do Instituto de Matemática, objetivando avaliar, de forma recursal, a Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado, composta pelos seguintes Professores Titulares:

MANUEL ANTOLINO MILLA MIRANDA
GEORGE SVETLICHNY
WAINER DA SILVEIRA E SILVA.

Sala das Reuniões, em 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 619/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Homologar na forma do artigo 2º, da Resolução nº 208/2006, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora para a Avaliação de Desempenho dos Docentes visando Progressão Funcional para a Classe de PROFESSOR ASSOCIADO, do Instituto de Química.

TITULARES

VITOR FRANCISCO FERREIRA
MARIA DOMINGUES VARGAS
RICARDO ERTHAL SANTELLI.

Sala das Reuniões, em 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

RESOLUÇÃO Nº. 244/07.

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Engenharia de Produção - Rio das Ostras

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.006711/07-83,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do Curso de Graduação em Engenharia de Produção de Rio das Ostras compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e disciplinas eletivas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

Disciplinas Obrigatórias

Núcleo de Conteúdos Básicos

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Matemática	1.1- Cálculo I 1.2- Cálculo II 1.3- Cálculo III 1.4- Cálculo IV 1.5- Geometria Analítica e Cálculo Vetorial 1.6- Álgebra Linear 1.7- Equações Diferenciais
2- Física	2.1- Física I 2.2- Física Experimental I 2.3- Física II 2.4- Física Experimental II 2.5- Física III 2.6- Física Experimental III 2.7- Física IV 2.8- Física Experimental IV
3- Química	3.1- Química Geral Inorgânica
4- Fenômenos de Transporte	4.1- Fenômenos de Transporte
5- Eletricidade Aplicada	5.1- Fundamentos de Eletricidade
6- Metodologia Científica e Tecnológica	6.1- Metodologia Científica para Engenharia
7- Comunicação e Expressão	7.1- Português Instrumental

8- Expressão Gráfica	8.1- Geometria Descritiva 8.2- Desenho Básico
9- Humanidades, Ciências Sociais e Cidadania	9.1- Introdução ao Direito 9.2- Ética
10- Administração	10.1- Introdução à Administração e ao Empreendedorismo

NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONALIZANTES

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Métodos Numéricos	1.1- Introdução aos Métodos Numéricos
2- Mecânica Aplicada	2.1- Mecânica I 2.2- Mecânica II 2.3- Resistência dos Materiais
3- Ciência dos Materiais	3.1- Introdução à Engenharia dos Materiais
4- Algoritmos e Estruturas de Dados	4.1- Programação de Computadores I 4.2- Programação de Computadores II
5- Gestão Ambiental	5.1- Gerenciamento Ambiental
6- Gestão Econômica	6.1- Administração Financeira 6.2- Introdução à Economia 6.3- Fundamentos de Engenharia Econômica

NÚCLEO DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Probabilidade e Estatística	1.1- Modelos Probabilísticos 1.2- Estatística Aplicada
2- Engenharia de Produção	2.1- Introdução à Engenharia de Produção 2.2- Projeto Final de Engenharia de Produção I 2.3- Projeto Final de Engenharia de Produção II 2.4- Estágio Supervisionado
3- Engenharia do Produto	3.1- Engenharia do Produto
4- Processos de Fabricação	4.1- Engenharia de Produtos e Processos 4.2- Arranjo Físico Industrial

	4.3- Automação da Produção
5- Gerência de Produção	5.1- Planejamento e Controle da Produção 5.2- Logística e Cadeia de Suprimentos 5.3- Manutenção Industrial
6- Qualidade	6.1- Gestão da Qualidade
7- Pesquisa Operacional	7.1- Pesquisa Operacional I 7.2- Pesquisa Operacional II
8- Modelagem, Análise e Simulação de Sistemas	8.1- Modelagem de Sistemas de Produção
9- Engenharia do Trabalho	9.1- Organização do Trabalho 9.2- Ergonomia 9.3- Engenharia de Métodos 9.4- Engenharia de Segurança do Trabalho 9.5- Psicologia do Trabalho 9.6- Sociologia do Trabalho
10- Estratégia e Organização	10.1- Planejamento Estratégico Industrial 10.2- Organização Industrial 10.3- Marketing 10.4- Gestão de Projetos
11- Gestão Econômica	11.1- Contabilidade Gerencial e Custos Industriais 11.2- Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira
12- Gestão de Tecnologia	12.1- Gerência de Tecnologia

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Métodos Numéricos	1.1- Métodos Numéricos II
2- Humanidades, Ciências Sociais e Cidadania	2.1- Direito e Informática 2.2- Direito do Consumidor 2.3- Responsabilidade Civil
3- Algoritmos e Estruturas de Dados	3.1- Estruturas de Dados 3.2- Banco de Dados
4- Administração	4.1- Pesquisa Mercadológica 4.2- Marketing Industrial 4.3- Gerência Mercadológica

	4.4- Diagnóstico de Administração de Empresas
5- Qualidade	5.1- Confiabilidade Industrial
6- Pesquisa Operacional	6.1- Auxílio Multicritério à Decisão
7- Estratégia e Organização	7.1- Estratégia e Competitividade
8- Gestão Econômica	8.1- Mercado de Capitais 8.2- Gerência de Riscos e Seguros
9- Gestão de Tecnologia	9.1- Gestão do Conhecimento 9.2- Propriedade Industrial e Intelectual 9.3- Ciência e Tecnologia
10- Modelagem, Análise e Simulação de Sistemas	10.1- Modelagem e Simulação

Art. 4º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo de 4.036 horas de disciplinas obrigatórias, sendo 1.392 horas do Núcleo de Conteúdos Básicos, 656 horas do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes e 1.988 horas do Núcleo de Conteúdos Específicos. Complementam ainda este currículo 192 horas de disciplinas optativas e 64 horas de disciplinas eletivas. A carga horária total para integralização curricular será de 4.292 horas.

Parágrafo Primeiro: Das 1.988 horas do Núcleo de Conteúdos Específicos, 320 horas serão destinadas ao Estágio Supervisionado em Engenharia de Produção e 180 horas ao Projeto Final de Engenharia de Produção.

Art. 5º - Este Currículo terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Mínima: 08 períodos
- b) Média: 10 períodos
- c) Máxima: 16 períodos

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 245/07.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Gestão da Inovação para o Desenvolvimento Local

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.052106/07-84,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de **Especialização em Gestão da Inovação para o Desenvolvimento Local** compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Tecnologia, competitividade e Empreendedorismo				60
Desenvolvimento Local, Distritos e Meta-distritos				60
Capital humano, capital social e inovação				60
Planejamento Estratégico na Pequena e Média Empresa				60
Novas Tecnologias de Informação e Comunicação e a Sociedade da Informação				60
Design e setores tradicionais				60
Cultura e turismo para a o desenvolvimento local				60

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 480 horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: 2 semestres
- b) máxima: 5 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª (primeira) turma – 1º semestre/2007, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo: ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 246/2007

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Pós-graduação, Lato Sensu MBA em Gestão de Inovação para o Desenvolvimento Local, da Escola de Engenharia, integrante do CTC

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.052106/07-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Curso de Pós-graduação, Lato Sensu, MBA em Gestão de Inovação para o Desenvolvimento Local, ligado a Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo: ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

**REGULAMENTO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”
GESTÃO DA INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL**

**PARTE I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CAPÍTULO I
DAS MODALIDADES DE CURSO E SEUS OBJETIVOS**

Art. 1º - O curso de pós-graduação, lato sensu, Gestão da Inovação para o Desenvolvimento Local rege as suas atividades pelo que se segue.

**CAPÍTULO II
DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO**

Art. 2º - Constituem aspectos do Curso Gestão da Inovação para o Desenvolvimento Local:

- estrutura curricular flexível em termos de conteúdo, disciplinas e atividades acadêmicas;
- matrícula mediante seleção;
- avaliação do aproveitamento escolar;
- qualificação do corpo docente nos termos deste regulamento;
- exigência de um professor orientador;
- exigência de monografia.

CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - As disciplinas do Curso de Pós-graduação Gestão da Inovação para o Desenvolvimento Local tem suas disciplinas vinculadas ao Departamento de Engenharia de Produção (TEP).

§ 1º - A proposta de criação do curso, foi apreciada pelo TEP e os Colegiados das Unidades envolvidas, pelo Conselho do Centro Universitário respectivo e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

§ 2º - qualquer alteração do projeto inicial deverá passar pelas mesmas instâncias acima referidas.

Art. 4º - O Curso de Pós-graduação Gestão da Inovação para o Desenvolvimento Local têm duração de 736 (setecentas e trinta e seis) horas obrigatórias e 480h opcionais de estágio. Nestas não está computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração do monografia consiste em 180 horas que se incluem nas 736 horas obrigatórias.

§ 1º - O Curso de Pós-graduação Gestão da Inovação para o Desenvolvimento Local será ministrado em uma ou mais etapas respeitado um prazo mínimo de 6 (seis) meses.

CAPÍTULO IV DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CURSO

Art. 8º - Anualmente deverá ser apresentado à PROPP um relatório das atividades do curso conforme modelo elaborado pela PROPP.

CAPÍTULO V DA ADMISSÃO AOS CURSOS

Art. 5º - As exigências mínimas a serem satisfeitas por candidato à admissão no Curso de Pós-graduação Gestão da Inovação para o Desenvolvimento Local da Universidade Federal Fluminense são:

Ser portador de diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
apresentar a documentação exigida por edital;
estar habilitado a cumprir as exigências específicas do curso, explicitadas no edital.

CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO E VAGAS

Art. 6º - A seleção de candidatos ao Curso de Pós-graduação Gestão da Inovação para o Desenvolvimento Local será executada pela coordenação do curso e aprovada pelos respectivos Centros Universitários.

§ 1º - A seleção dos candidatos ao Curso de Pós-graduação Gestão da Inovação para o Desenvolvimento Local ocorrerá dentro dos prazos estabelecidos pelo edital com os seguintes itens:

- número de vagas, discriminadas em separado para nacionais e estrangeiros, se for o caso;
- qualificações específicas do candidato;
- datas e horários das provas;
- conteúdo programático exigido;
- taxas e mensalidades, se for o caso.

§ 2º - 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFF.

Art. 7º - Os editais de seleção, após aprovação no colegiado do curso e no Centro Universitário a que está vinculado, serão encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, para homologação e publicação em Boletim de Serviço.

CAPÍTULO VII DA MATRÍCULA

Art. 8º - Para ser matriculado, o candidato deverá ter sido aprovado no processo de seleção dentro do número de vagas explicitado no edital específico.

Art. 9º - Uma vez concluída a seleção, os Coordenadores de Curso procederão à inclusão dos aprovados no NTI/SIAD, o qual gerará o número de matrícula.

§ 1º - Ao final de cada processo seletivo, o Coordenador do Curso encaminhará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação a Ata de Seleção, com o nome dos candidatos aprovados e a sua documentação (cópias autenticadas do CPF, carteira de identidade, diploma ou declaração de colação de grau com histórico escolar), bem como o número da respectiva matrícula gerada.

§ 2º - A documentação referida no parágrafo anterior será encaminhada à PROPP em envelope individual em que constará no verso, o nome do curso, nome do aluno e sua matrícula.

CAPÍTULO VIII DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO

Art. 10 - O aluno poderá requerer ao Coordenador do Curso, dentro dos prazos determinados pelo Colegiado do Curso, trancamento de matrícula no curso.

Parágrafo único - No caso da extinção do curso, os alunos em trancamento terão automaticamente suas matrículas canceladas.

Art. 11 - O número máximo de períodos permitidos que um aluno pode permanecer afastado por trancamento de matrícula é de 02 (dois) semestres.

Art. 12 - O aluno terá a sua matrícula cancelada:

Quando esgotar o prazo máximo de integralização do curso, fixado pelo colegiado do curso, já contabilizados os períodos de trancamento a que tem direito;

quando reprovado por 02 (duas) vezes em disciplinas ou atividade acadêmica;

quando não proceder, pela 3ª (terceira) vez consecutiva ou não, a inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica; e

os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso.

Parte II DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA SEÇÃO I Do Colegiado de Curso

Art. 13 - O Colegiado do Curso de Pós-graduação Gestão da Inovação para o Desenvolvimento Local constituído pelo seu coordenador, três representantes do corpo docente pertencentes à UFF e um representante do corpo discente, eleitos pelos pares.

Art. 14 - Caberá ao Colegiado:

Propor o currículo do curso e suas alterações;

definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento dos professores que integrarão o corpo docente do curso;

aprovar a programação acadêmica periódica;

aprovar o(s) plano(s) de aplicação de recursos financeiros;

apreciar proposta de convênios;

aprovar a proposta do edital com vista à admissão no curso, elaborada pela Coordenação de Curso;

homologar os nomes dos orientadores escolhidos pelos alunos;

aprovar as indicações feitas pelo orientador, dos co-orientadores e aprovar os nomes dos professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais;
homologar os pareceres das comissões examinadoras de monografia e de seleção para admissão;
julgar as decisões do Coordenador de Curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão recorrida.
Julgar casos omissos.

Art. 15 - As datas das reuniões Ordinárias do Colegiado serão fixadas em calendário aprovado pelo colegiado do curso.

Parágrafo único - As Reuniões Extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador de Curso ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

SEÇÃO II DA Coordenação de Curso

Art. 16 – O Curso de Pós-graduação Gestão da Inovação para o Desenvolvimento Local será administrado por uma Coordenação de Curso, instância executiva das decisões emanadas do Colegiado do Curso.

Art. 17 - A Coordenação do Curso será exercida por um Coordenador e um Subcoordenador, escolhidos dentre os membros do corpo docente do curso e pertencentes ao quadro permanente desta Universidade. Ambos terão um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução. Eles serão eleitos pelo colegiado do curso e nomeados pelo Reitor e subordinados ao Diretor do Centro Universitário em que se localize a área de ensino característica do curso, de acordo com o artigo 43 do Regimento Geral da UFF.

Art. 18 - Cabe ao Coordenador de Curso:

convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
coordenar as atividades didáticas do Curso;
dirigir as atividades administrativas da Coordenação de Curso;
elaborar a programação do curso, submetendo-a à apreciação do Colegiado de Curso;
propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado de Curso;
elaborar o Edital do Sistema de Admissão com aprovação do colegiado encaminhando-o à PROPP via Centro;
delegar competência para a execução de tarefas específicas; e
decidir, "ad referendum", assuntos urgentes da competência do Colegiado de Curso

Art. 19 - O Subcoordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos, e o sucederá definitivamente, se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

§ 1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Subcoordenador assumirá a Coordenação do Curso e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a um novo processo eleitoral, para a indicação do Coordenador de Curso, sob pena de o curso ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

§ 2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Subcoordenador, assumirá a Coordenação do Curso um representante eleito entre o corpo docente no colegiado.

§ 3º - O representante eleito, ao assumir a Coordenação de Curso, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do Coordenador de Curso, sob pena de o curso ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

SEÇÃO III DOS CURRÍCULOS

Art. 20 - O currículo do curso é aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, devendo constar as disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas, o tipo de monografia e outras atividades acadêmicas de acordo com a sua especificidade, na forma estabelecida por este Regimento Interno:

SEÇÃO IV DO CORPO DOCENTE

Art. 21 - O Corpo docente do Curso de Pós-graduação Gestão da Inovação para o Desenvolvimento Local será constituído por professores pertencentes ou não ao quadro da UFF.

§ 1º - O corpo docente no projeto de criação do curso será aprovado pelo TEP.

§ 2º - O credenciamento de novos professores deverá ser aprovado pelo colegiado do curso. No caso de professores não portadores do título de mestre ou doutor, o credenciamento deverá ser enviado à PROPP, sob a forma de processo, para análise e posterior encaminhamento ao CEP. O processo deverá conter:

Curriculum vitae do professor;

Cópia do documento que comprove a maior titulação;

Ata de reunião do colegiado que aprovou a sua indicação, onde constem a(s) disciplina(s) para o qual foi indicado;

Quadro demonstrativo da constituição do corpo docente, atendendo ao regulamento geral dos cursos de pós-graduação *latu sensu* da UFF.

§ 3º - O corpo docente do curso deverá ser constituído por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de docentes pertencentes ao quadro desta Universidade.

§ 4º - Na constituição do corpo docente de cada curso, deverá ser observada a proporção de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de portadores de título de Mestre, Doutor ou Livre-Docente e 1/3 (um terço) de Especialistas e Graduados.

SEÇÃO V DO REGIME ESCOLAR

Art. 22 - O ingresso de alunos ocorrerá por meio de processo seletivo periódico, realizado conforme edital publicado no Boletim de Serviço da UFF.

SEÇÃO VI Do Aproveitamento Escolar e de Estudos

Art. 23 - Os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por notas.

§ 1º - A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica.

§ 2º - Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) por disciplina e/ou atividade acadêmica e 7,0 (sete) na média geral e ainda aprovação de seu monografia de curso;

§ 3º - Alunos que obtiverem nota entre 5,0 (cinco) e 5,9 (cinco vírgula nove) poderão conseguir a aprovação no (s) crédito (s) da disciplina, através de trabalhos determinados pelo professor responsável, por uma única vez;

§ 4º - A expressão do resultado final da avaliação observará, obrigatoriamente, a indissociabilidade dos critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 5º - Aos alunos que satisfizerem os critérios de aproveitamento escolar será fornecido Certificado de Conclusão do Curso.

Art. 24 - O aluno deverá integralizar o currículo de seu curso dentro dos prazos estabelecidos na criação do curso para a duração máxima, incluídos aí os 02 (dois) períodos de trancamento aos quais tem direito.

§ 1º - Poderá ser concedida ao aluno uma prorrogação de até 02 (dois) semestres para a apresentação e defesa de monografia, desde que aprovado pelo colegiado do curso.

§ 2º - O não cumprimento do que determina este artigo implicará a sanção prevista neste Regulamento.

SEÇÃO VII DA CONCESSÃO DE TÍTULOS

Art. 25 - São exigências para a obtenção do título de especialista:

I - aprovação de trabalho de final de curso;

II - integralização curricular do curso.

SEÇÃO VIII Da monografia

Art. 26 – A monografia será um estudo sobre os temas tratados no curso e será constituído por, pelo menos, os seguintes tópicos:

Capa

Listas de figuras, abreviações, glossário, entre outras que se julgarem necessárias

Resumo em português

Resumo em inglês (abstract)

Índice

Introdução

Corpo do texto com quantos capítulos forem necessários

Conclusão

Referências Bibliográficas

Art. 27 - Para a elaboração da monografia o aluno solicitará, de comum acordo com o Coordenador do Curso, a designação do professor-orientador, aprovado pelo colegiado do Curso.

§ 1º - O aluno poderá solicitar mudança de professor-orientador mediante requerimento fundamentado ao Coordenador do Curso, que deferirá ou não o pedido;

§ 2º - O professor-orientador poderá, em solicitação fundamentada ao Coordenador do Curso, interromper o trabalho de orientação.

Art. 28 - Cada professor poderá orientar até 15 (quinze) trabalhos finais simultaneamente.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, este limite poderá ser ultrapassado, mediante decisão do Colegiado do Curso.

Art. 29 - A monografia, após encaminhamento favorável do orientador, será submetido a uma comissão examinadora, composta por 03 (três) membros, dentre eles o orientador indicados pela Coordenação do Curso, com a titulação mínima de Mestre.

Art. 30 - A Comissão examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não da monografia, podendo expressá-la através de nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

§ 1º - A comissão examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a reformulação da monografia, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso através de parecer conjunto fundamentado.

§ 2º - Os recursos contra o julgamento da comissão examinadora deverão ser encaminhados ao Colegiado do Curso, via Coordenação de Curso, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

Art. 31 - Cumpridas as formalidades necessárias à conclusão do curso, o aluno solicitará a expedição do seu certificado.

§ 1º - Cabe à Coordenação do Curso anexar histórico escolar, no qual deverá constar a nota da monografia.

PARTE III

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Colegiado do Curso, quando da sua competência ou pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, após parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 33 - Este Regulamento entrará em vigor após a sua publicação.

RESOLUÇÃO N.º 247/07.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Língua Portuguesa

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.052030/07-97,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Especialização em Língua Portuguesa** compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Disciplinas Módulo Fixo				
Linguística Geral	60			60
Sintaxe e Morfologia	60			60
Teoria e Prática do Texto	60			60
Português do Brasil	60			60
Português em Sala de Aula	60			60
Metodologia de Pesquisa em Língua Portuguesa	60			60
Monografia Final	60			60
Disciplinas Optativas (uma a ser oferecida no 2.º semestre letivo)				
Semântica	30			30
Fonética e Fonologia	30			30
História da Língua Portuguesa	30			30
Morfologia	30			30
Sintaxe	30			30
Lexicologia	30			30

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de quatrocentos e vinte horas e vinte e oito créditos.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: três semestres
- b) máxima: cinco semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os dois períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais um semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 248/07.

EMENTA: Ratificação de Convênio celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP (Concedente), Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC (Conveniente), Petróleo Brasileiro S.A. (Interveniente/Co-Financiador), Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade de São Paulo – Instituto de Física de São Carlos (Executores).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 263/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.052292/06-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 19 de dezembro de 2006, entre a **Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP** (Concedente), **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC** (Conveniente), **Petróleo Brasileiro S.A.** (Interveniente/Co-Financiador), **Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade de São Paulo – Instituto de Física de São Carlos** (Executores), objetivando a transferência de recursos financeiros, pelo Concedente ao Conveniente, para a execução do Projeto intitulado “Determinação da viscosidade in situ e óleos pesados por Ressonância Magnética Nuclear de baixo campo”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 249/07.

EMENTA: Convênio de Intercâmbio a ser celebrado entre a UFF e a Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca (Sucre – Bolívia).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 261/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.000664/07-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e a Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca (Sucre – Bolívia)**, objetivando desenvolver Programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas Universidades. O Programa de Intercâmbio pode incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e staff administrativo e colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 250/07.

EMENTA: Convênio de Intercâmbio a ser celebrado entre a UFF e Universidad Casa Grande (Guayaquil – Ecuador).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 262/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.050930/07-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **Universidad Casa Grande (Guayaquil – Ecuador)**, objetivando desenvolver Programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas Universidades. O Programa de Intercâmbio pode incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e staff administrativo e colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 251/07.

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e Sodexo do Brasil Comercial Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 258/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.003644/06-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Sodexo do Brasil Comercial Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 252/07.

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e Milênio – Assessoria Empresarial Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 256/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.050735/06-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Milênio – Assessoria Empresarial Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 253/07.

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e Nestlé Brasil Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 235/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.000567/07-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Nestlé Brasil Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 254/07.

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e Mi Swaco do Brasil – Comércio, Serviços e Mineração Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 255/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.000568/07-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Mi Swaco do Brasil – Comércio, Serviços e Mineração Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 255/2007

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e Família Publicidade Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 259/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.001620/07-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Famiglia Publicidade Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 256/07.

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e Centro Esportivo e Educacional Jorginho-Bola Pra Frente.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 254/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.003218/07-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Centro Esportivo e Educacional Jorginho - Bola Pra Frente**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 257/07.

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e Invest Market Investimentos Agentes Autônomos de Investimento Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 260/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.003923/07-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Invest Market Investimentos Agentes Autônomos de Investimento Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 258/07.

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e Simetria Serviços Empresariais Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 236/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004021/07-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Simetria Serviços Empresariais Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 259/07.

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e Recursos Humanos do Brasil Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 257/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.008361/07-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Recursos Humanos do Brasil Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####